

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 290/2019**, Empenho nº 00455, ARP 00050/2018 HEAC.

Processo Nº 84899689;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no Valor total de R\$ 4.362,00 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525083

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 291/2019**, Empenho nº 00458, ARP 00367/2018 HINSG.

Processo Nº 85512354;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Empresa: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP, no Valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525085

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 292/2019**, Empenho nº 00461, ARP 0887/2018 SERP.

Processo Nº 87254085;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Empresa: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no Valor total de R\$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525088

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 293/2019**, Empenho nº 00457, ARP 0737/2019 HESVV.

Processo Nº 87259915;
Objeto: Aquisição de Material Médico.
Empresa: Cremer S/A, no Valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525092

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 294/2019**, Empenho nº 00459, ARP 0018/2019 HRAS.

Processo Nº 86225197;
Objeto: Aquisição de Material Médico.
Empresa: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no Valor

total de R\$ 458,73 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525093

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 295/2019**, Empenho nº 00460, ARP 1056/2018 HESVV.

Processo Nº 84763493;
Objeto: Aquisição de Material Médico.
Empresa: JCP da Silva - Comercial Deskart Ltda, no Valor total de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525095

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 296/2019**, Empenho nº 00456, ARP 0075/2019 HABF.

Processo Nº 87221713;
Objeto: Aquisição de Material Impressos.
Empresa: Gráfica Triângulo Ltda EPP, no Valor total de R\$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525096

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: **SESA/HEAC OFM 297/2019**, Empenho nº 00452, ARP 0146/2019 HABF.

Processo Nº 87254123;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Empresa: N1 Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, no Valor total de R\$ 2.673,60 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 525098

HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna pública a ERRATA referente ao Resumo da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) nº 0510/2019, publicado no DIO de 17/09/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. 82468460

LEIA-SE:

PROCESSO Nº. 81592205

Os demais dados permanecem inalterados.
Serra/ES, 17 de Setembro de 2019.

KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 524784

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**Polícia Militar - PM-ES -**

Portaria nº 784-R, de 17.09.2019.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no inciso, VII e XV, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da PMES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental (PROGED) no âmbito do Governo Estadual; Considerando o Parecer PGE/PCA Nº 00483/2019 do Processo SEP nº 85571113 sobre a publicação de documentos relativos as atividades de gestão documental a cargo do órgão; Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da PMES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS), instituída pela Portaria nº 320-S, de 13 de maio de 2019, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 83467742.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da PMES.

Art. 2º - Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da PMES, constante no ANEXO I e II da presente Portaria.

Art. 3º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento

legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio da PMES.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar recurso em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Comandante Geral da PMES.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS) e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da PMES, passam a vigorar automaticamente.

Art. 5º - O plano de Classificação Documental (anexo I) e Tabela de Temporalidade de Documentos (Anexo II) estará disponível, juntamente com a instrução de serviço para consulta e download, no site da PMES (<https://pm.es.gov.br>), a partir da data desta publicação.

Vitória, 17 de setembro de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 524919

Polícia Civil - PC-ES -**EDITAL Nº 029/19 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 18.09.2019, **AVISA** que no dia **25.09.2019 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(s) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral.
PAD 039/2017 em desfavor do **PC IP HILÁRIO ANTÔNIO FIOROT FRASSON** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro OAB/ES 9.888) e **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PAD 049/2017** em desfavor do **PC DP JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES** (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205)

Vitória, 18 de setembro de 2019

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 524848